



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 1781 DE 1° DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO /
DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE
HABILITAÇÃO PRELIMINAR, PROCESSAMENTO E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM PROCESSOS DE
LICITAÇÃO PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE
AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E
TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO - SP,
COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 51 E §§ DA LEI
FEDERAL N°. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS
ALTERAÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do
Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade que se apresenta em razão da
respectiva Fundação ser uma pequena unidade
administrativa com exiguidade de pessoal;

Considerando a necessidade de satisfazer o princípio da
legalidade e o interesse público e propiciar a satisfação
plena dos ditames legais pertinentes;

DECRETA:

Artigo 1° Fica designado o servidor municipal, **Antônio Vanderlei da Silva**, portador do RG n°. 15.281.396-2, para executar as atividades de habilitação preliminar, processamento e julgamento das propostas em processos de licitação promovidos pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO - SP, com fundamento no artigo 51 e §§ da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo Único. A presente designação tem fundamento no fato de a respectiva Fundação ser uma pequena unidade administrativa com exiguidade de pessoal.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal